

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 27 - Ano 93

Granja Mangueira Agropecuária S/A CNPJ 96.013.693/0001-26
NIRE 43 3 0001033 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas da Granja Mangueira Agropecuária S/A convocados para a Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada em 10 de julho de 2025, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, na Localidade de Curral Alto, BR-471, KM 590, no município de Santa Vitória do Palmar, RS, quando os senhores Acionistas serão chamados a deliberar sobre as matérias constantes na seguinte ordem do dia: (i) Leitura, discussão e aprovação do relatório de administração e das demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Destinação do resultado do exercício; (iii) Distribuição de dividendos; Santa Vitória do Palmar, RS, 27 de junho de 2025. Fernando Schild Ribeiro - Diretor. Milton Martins Moraes Filho - Diretor.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
AVISO DE REABERTURA**

Pregão Eletrônico nº 03/2025-90003/2025: Contratação de 28 postos de trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços de armazenamento, movimentação e distribuição de produtos, documentos e materiais, para atender as necessidades do Tribunal, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada. Nova data para recebimento de propostas: até às 11h do dia 16/07/2025, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.100, prédio administrativo, 6º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS, telefone (51)3255-2226, das 10 às 18h, ou nos sítios www.trt4.jus.br e www.gov.br/compras/edital/80014-5-90003-2025.

KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

FRANCO LEILÕES **LEILÃO DE IMÓVEL** **inter**

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE

1º LEILÃO: 22/07/2025 - 10:30h - **2º LEILÃO: 24/07/2025 - 10:30h**

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32, levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** O apartamento nº 103 do edifício sito na Rua Cel. Lucas de Oliveira nº 1609, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, localizado no andar térreo ou 1º pavimento, sendo o terceiro a contar da frente do edifício, tendo uma área útil de 31,50m² e uma área total de 41,22m², correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 0,04890. Imóvel objeto da matrícula sob o nº CNM: 099226.2.0020938-26 trasladada da Matrícula nº 20.938, do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca Porto Alegre/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 22/07/2025, às 10:30 horas, e 2º Leilão dia 24/07/2025, às 10:30 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** JOCENEY BRAZ TEIXEIRA, brasileiro, músico, solteiro, nascido em 14/05/1973, RG 1031901621 SSP/DI/RS, CPF: 754.851.330-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Paulino Teixeira, 352, Apto 14, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP: 90420-160. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 204.574,37 (duzentos e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) 2º Leilão: R\$ 102.287,18 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e deztoito centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vendedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrematamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 24/06/2025.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para: (31) 3360-4030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

Pregão Eletrônico nº 35/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas. Data de abertura dia 15/07/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaonlinebanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br. Adair Fracaro Cardoso - Prefeito de Capão do Cipó.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025: Contratação de empresa para sonorização da "VI Feira Gastronômica". ABERTURA: 14.07.2025. HORÁRIO: 08 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025: Registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção de rebritador e britador primário. ABERTURA: 15.07.2025. HORÁRIO: 08 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025: Contratação de empresa para execução de construção de Escola Municipal Construindo O Saber. ABERTURA: 08.08.2025. HORÁRIO: 08 horas.

Os editais estão disponíveis no site: www.arroiodomeiros.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeiros.com.br.

Arroio do Meio, 02 de julho de 2025. Sidnei Eckert - Prefeito Municipal

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro e art.35, alínea "b", do Estatuto desta Sociedade, convocamos os associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no sábado, dia 12 de julho de julho, de caráter presencial, a realizar-se na sede à Rua Fernando Machado nº 883 sendo a 1ª chamada às 14h e às 14h30min a 2ª e última chamada.

ORDEM DO DIA

Eleição da COMISSÃO ELEITORAL que irá normalizar, receber e apreciar as candidaturas para a constituição do Conselho Superior e do Conselho Fiscal, para o quadriênio 2025/2029, em eleição a ocorrer no mês de novembro de 2025.

Somente poderão votar os associados quites com a tesouraria até o mês de junho/2025, inclusive.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

José Daniel Souza
Presidente

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

CNPJ 93023679/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação Gaúcha de Automobilismo, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Presidentes dos Clubes filiados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, no termo do artigo 18, do Estatuto, que deverá realizar-se no dia 15 de julho de 2025, na sede da FGA, na Rua Cristóvão Colombo, 1562 bairro Floresta, Porto Alegre, neste Estado, às 18:00hs (Dezoito horas), para tratar a seguinte ordem do dia: a) Reforma Estatutária b) Assuntos gerais. Caso não haja o número legal na primeira chamada, a Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á em segunda e última convocação às 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número e no mesmo local e dia. Estão aptos a participar e votar na AGE todos os clubes filiados em dia com suas obrigações estatutárias até 31/12/2024 a representação é unipessoal e somente será aceita através de credenciamento. A presença e voto por Representação será permitida através de procuração que deverá ser enviada por e-mail, informado no edital de convocação, com assinatura eletrônica simples conforme preconiza Lei n.14.063/2020, ou com reconhecimento de firma em Tabelionato de Notas até 1 hora antes do início da Assembleia.

Porto Alegre, 02 de julho de 2025.

Arlindo Signor
Presidente da FGA

CRMV-RS CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 05/2025 - UASG 925163

Nº Processo: 33/2025-54. Objeto: *Contratação de empresa de prestação de serviços de organização de eventos e correlatos.* Total de grupos Licitados: 1 (um). Edital: 02/07/2025 das 08h00 às 17h00 no endereço: Rua Ramiro Barcelos, 1793/201 - Porto Alegre/RS ou www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/07/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

Amanda Oliveira Amaral
Pregoeira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90010/2025
Registro de Preços

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, Câmpus Pelotas, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h do dia 15/07/2025, realizará o Pregão Eletrônico n.º 90010/2025, tipo menor preço por itens e grupos, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de consumo para o curso Superior de Engenharia Elétrica e para o curso Técnico de Eletrônica do IFSul, no Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas. Os interessados poderão obter o Edital no site www.gov.br/compras e <https://www.pelotas.ifsul.edu.br/administracao/administracao-e-planejamento/licitacoes>. Mais informações nos telefones (53) 2123-1009 e 2123-1153.

Claudio Renato Vilela
Coordenadoria de Compras

IPC-S desacelera a 0,16% no fim de junho, diz FGV

O Índice de Preços ao Consumidor Semanal (IPC-S) desacelerou o ritmo de alta a 0,16% no fechamento de junho, após elevação de 0,34% no encerramento de maio e de 0,19% na terceira quadrimestre de junho. As informações foram divulgadas ontem pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Com o resultado, o IPC-S acumula alta de 4,23% nos últimos 12 meses e de 2,69% em 2025.

Houve decréscimo em seis dos oito grupos que compõem o IPC-S na passagem de maio para junho: Alimentação (0,29% para -0,19%), Saúde e Cuidados Pessoais (0,59% para -0,02%), Transportes (0,02% para -0,15%), Despesas Diversas (0,44% para 0,05%), Habitação (0,98% para 0,57%) e Vestuário (0,56% para 0,31%).

Ganhou força, por outro lado, Educação, Leitura e Recreação (-0,71% para 1,03%), enquanto Comunicação (-0,34% para -0,07%) registrou deflação menos intensa. As maiores influências individuais que puxaram o índice para baixo partiram de aluguel residencial, desodorante e seguro facultativo para veículo.

MUNICÍPIO DE VALE REAL

EDITAL Nº 022/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025

Objeto: Pavimentação mecanizada da Avenida Mathias Finkler. Data e horário da sessão: 18/07/2025 - 09:00 horas. Local da Sessão Pública: Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor estimado: R\$ 1.529.143,79. Execução: Imediata após recebimento da ordem de início. Modo de Disputa: Aberto, art. 56 - I, da Lei 14.133/2021, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio eletrônico. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Marcelo Antônio Bettega, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salvador das Missões

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços e de Contrato Administrativo

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 046/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 046/2024, cfe. os seguintes dados: Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor novo, tipo PICK UP, 0Km, cabine simples, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos e protetor de Carter, em atendimento ao Termo de Convênio FPE 2985/2024-PROA nº 24/3100-0000274-4 - Objetivando a Aquisição de Equipamentos - Veículo Utilitário. Contratado: Via Porto Veículos Ltda (02.266.596/0005-25). Contrato Administrativo Nº 056/2025. Valor: R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais). Data de Assinatura: 01/07/2025. Salvador das Missões, 02 de julho de 2025. Wilson José Schons, Prefeito